



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FRANCISCA ELINILMA DA SILVA MAIA, Oficial Maior do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Iguape, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0012842-86.2005.8.26.0244 - Ordem nº 2002/000419 - Classe: Crime de Estelionato e Outras Fraudes (arts. 171 a 179, CP) - Assunto: Estelionato, em que figura como Indiciado **OSIAS ALVES PEREIRA**, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, RG 5577141, pai Benedito Nascimento Pereira, mãe Odila Alves Trudes, Nascido/Nascida 28/01/1945, de cor Branco, natural de Iguape - SP, com endereço à Rua Arlindo Trudes, 393, Icapara, CEP 11920-000, Iguape - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **25/10/2002**

Documento de Origem: **IP nº: 235/2002 - Delegacia de Polícia de Ilha Comprida**

Histórico da Parte **Osias Alves Pereira**

20/06/2001 - Data do Fato - Documento: 235/2002

20/06/2001 - Data do Fato - Documento: 235/2002

20/06/2001 - Data do Fato - Documento: 235/2002

20/06/2001 - Data do Fato - Documento: 235/2002

20/06/2001 - Data do Fato - Documento: 235/2002

26/08/2005 - Oferecida a Denúncia - Código Processo Penal, Artigo: 171

Parágrafo: CAPUT

24/01/2006 - Prisão Preventiva - , Centro de Detenção Provisória de Pinheiros II

10/12/2007 - Sentença Condenatória - Privativa de Liberdade:

Tipo de Privativa: Reclusão, Regime: fechado, Tempo: 1 Ano(s), 6 Mes(es), 0, Dia(s)

Multa:

Tipo de Multa: Pelo C.P.

Quantidade Dias: 11

Valor Base: fixado o valor unitário no mínimo legal

Artigo(s): Código Penal, 171, CAPUT

Livro, Folha(s): 08, 09/18

Sumula: Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na Denúncia e CONDENO OZIAS ALVES PEREIRA à pena de 3 ANOS DE RECLUSÃO, em regime inicialmente FECHADO, e ao pagamento de 43 dias-multa, no valor de 3 salários mínimos cada, por ter ele infringido o artigo 171, caput, do Código Penal. O réu está preso e assim deverá aguardar o trânsito em julgado desta Sentença. Isto porque o réu ficou em local incerto durante muito tempo e, em liberdade, poderá frustrar a aplicação da lei penal. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Oportunamente, officie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. P.R.I.C.

29/04/2008 - Recurso de Sentença Interposto - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Tipo de Subrecurso: Com Revisor

Recorrente:

Tipo: Réu

Nome: OSIAS ALVES PEREIRA

Recorrido:

Tipo: Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tribunal: Tribunal de Justiça

16/12/2008 - Dados do Acórdão de Sentença - Tipo de Recurso: Apelação Criminal

Tipo de Subrecurso: Com Revisor

Tribunal: Tribunal de Justiça

Tipo Recorrente: Réu

Nome: OSIAS ALVES PEREIRA

SubTipo: Indiciado

Detalhes do Acórdão - Súmula

REJEITARAM A PRELIMINAR E DERAM PARCUIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR AS PENAS A UM ANO E SEIS MESES DE RECLUSÃO E ONZE DIAS-MULTA, NO PISO MÍNIMO, EXPEDINDO-SE EM FAVOR DO RÉU ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DA SANÇÃO CARCERÁRIA. V.U.

16/12/2008 - Acórdão de Sentença - Deram Provimento Parcial - Dados Acórdão

Tipo de Acórdão: Deram Provimento Parcial

Súmula Acórdão: REJEITARAM A PRELIMINAR E DERAM PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA REDUZIR AS PENAS A UM ANO E SEIS MESES DE RECLUSÃO E ONZE DIAS-MULTA, NO PISO MÍNIMO, EXPEDINDO-SE EM FAVOR DO RÉU ALVARÁ DE SOLTURA CLAUSULADO PARA INTEGRAL CUMPRIMENTO DA SANÇÃO CARCERÁRIA. V.U.

17/12/2008 - Solto - Cumprimento Pena - Motivo: Cumprimento Pena

Cumprimento do Alvará: Com Impedimento

Permanece Preso: 343/2002, 382/2003, 34/04, 485/2003, 440/03, 290/

12/02/2009 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

19/02/2009 - Trânsito em Julgado do Réu

24/03/2009 - Decisão - Arquivamento - Tipo de Decisao: Homologado o Arquivamento

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 447 a 447

Arquivar na Caixa

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: Cumpra-se o v. acórdão.

Arquivem-se oportunamente.

Int.

21/05/2009 - Preso por Outro Juízo - Preso por Outro Juízo,

10/02/2010 - Declaração da Extinção da Punibilidade - Artigo 107, IV, 109m, V e 110 1º e 2º, todos do CP.

10/02/2010 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Sentença Proferida - 10/12/2007 - Condenatória - Pelas razões expostas, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na Denúncia e CONDENO OZIAS ALVES PEREIRA à pena de 3 ANOS DE RECLUSÃO, em regime inicialmente FECHADO, e ao pagamento de 43 dias-multa, no valor de 3 salários mínimos cada, por ter ele infringido o artigo 171, caput, do Código Penal. O réu está preso e assim deverá aguardar o trânsito em julgado desta Sentença. Isto porque o réu ficou em local incerto durante muito tempo e, em liberdade, poderá frustrar a aplicação da lei penal. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Oportunamente, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. P.R.I.C.

Despacho Proferido - 08/05/2008 - TRÂNSITO EM JULGADO Certifico e dou fé que a r. sentença proferida às fls. 357/366 transitou em julgado para o Ministério Público em 14.01.2008. O referido é verdade. Eu, _____ (Francisca Elinilma da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Iguape

FORO DE IGUAPE

1ª VARA

Rua dos Estudantes, 106, ., Centro - CEP 11920-000, Fone: (13) 3848-9904, Iguape-SP - E-mail: iguape1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Vallandro), Escrevente, que digitei. Iguape/SP., 08 de maio de 2008. **C O N C L U S Ã O**
Aos 08 de maio de 2008, faço estes autos conclusos a Doutora LUIZA BARROS ROZAS, MMA. Juíza de Direito Titular. Eu, _____ (Francisca Elinilma da Silva Vallandro), Escrevente, que digitei. Processo nº 419/02-A Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Seção Criminal, com as homenagens deste Juízo. Façam-se as anotações atinentes ao Provimento 04/99. Expeça-se guia de recolhimento provisória nos termos do Provimento 15/99. Int. Iguape,d.s. LUIZA BARROS ROZAS Juíza de Direito **D A T A**
Em _____, recebi estes autos em cartório. Eu, _____, Escrevente, digitei. 2 dias

Processo Arquivado - 17/04/2009 18:01:26 Arquivado nos termos do Comunicado 837/2014 da Corregedoria Geral da Justiça - 12/09/2014 19:13:34 - Comunicado expedido à vista dos estudos realizados no expediente 51.299/2014, versando sobre a adequação do quantitativo de processos em andamento no banco de dados de 1º grau.

Definitivo - 06/09/2018 15:14:01

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Iguape, 10 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**